

CHAMADA PÚBLICA 04/2015

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE COOPERAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PESQUISADORES

FUNDO NEWTON - BRITISH COUNCIL - CONFAP - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) em parceria com o British Council, Fundo Newton e Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) divulga a presente Chamada Pública e convida as Instituições de Ensino Superior de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual e com sede e CNPJ do Estado do Paraná a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Financiar a realização de cursos presenciais para o desenvolvimento de habilidades em comunicação científica para pesquisadores, sob o Programa Researcher Connect.

2. CARACTERÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1 Cada instituição proponente poderá sediar um único curso com disponibilidade de 20 (vinte) vagas.

2.2 O curso, com duração de três dias, será realizado nos meses de agosto ou setembro.

2.3 O curso será presencial e ministrado na língua inglesa.

2.4 Os participantes deverão demonstrar padrão suficiente de inglês para participar do curso. As edições do Researcher Connect são recomendadas para falantes de inglês de níveis B1 e B2 (Upper Intermediate).

2.5 O coordenador do curso fará a opção quanto ao tipo de curso:

2.5.1 Tipo 1:

- a) Foundation (meio dia);
- b) Writing for Publications Basic (dia inteiro);
- c) Abstracts (meio dia);
- d) Better Presentations (dia inteiro).

2.5.2 Tipo 2: (Apenas para participantes de nível B2 ou superior)

- a) Foundation (meio dia);
- b) Writing for Publications Basic (dia inteiro);
- c) Getting Published (dia inteiro);
- d) Academic collaboration (meio dia).

3. CRONOGRAMA

3.1 Submissão eletrônica das propostas: Até 16/06/2015.

3.2 Divulgação do resultado: Até cinco dias úteis após o recebimento das propostas encaminhadas pelo British Council.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A Chamada dispõe de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) financiados pela Fundação Araucária.

4.2 Serão selecionadas três propostas, no valor de até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Serão financiáveis os itens de custeio e capital:

5.1.1 Material de consumo: tais como materiais de informática e aquisição de livros para execução do curso.

5.1.2 Passagens: para atendimento exclusivo a um treinador brasileiro (pesquisador visitante) em viagem necessária para a realização do curso.

5.1.3 Hospedagem e Alimentação: para um treinador brasileiro e um estrangeiro (pesquisadores visitantes) de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária.

5.1.4 Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), serviços de tradução de textos, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus.

5.1.5 Material permanente equipamentos e software: cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do curso. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do curso, sob responsabilidade, manutenção e guardo do coordenador da proposta.

5.2 Não serão financiadas despesas de custeio para: *coffee break*, contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

5.3 É vedado o pagamento de: pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Quanto à instituição proponente:

6.1.1 Cada instituição pode sediar um único curso;

6.1.2 Ser instituição de ensino superior de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual e com sede e CNPJ do Estado do Paraná;

6.1.3 Designar um Coordenador Institucional para o Programa Researcher Connect com vínculo formal com a instituição proponente.

6.2 Quanto ao Coordenador pela proposta:

6.2.1 Ter vínculo formal com instituição de ensino superior, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual e com sede e CNPJ do Estado do Paraná;

6.2.2 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

6.2.3 Apresentar somente uma proposta para esta Chamada;

6.2.4 Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução da proposta, envio do relatório final e pela prestação de contas;

6.2.5 Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser enviadas por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível no site www.fappr.pr.gov.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar coordenador e instituição proponentes;
- b) Preencher e inserir o Formulário Eletrônico da Proposta *on line*;
- c) Anexar Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I)

7.2 As propostas deverão ser submetidas até às 17h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada.

7.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Análise documental: As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

8.2 Avaliação de propostas. Serão considerados como critérios:

8.2.1 Submissão eletrônica da proposta ao Programa Researcher Connect, em <http://abre.ai/newton>.

8.2.2 A instituição proponente que disponibilizar maior número de vagas para outras instituições de ensino superior, públicas e privadas sem fins lucrativos. A tabela abaixo apresenta uma sugestão de abrangência regional.

<i>Grupo (Abrangência regional)</i>	<i>Instituições a serem contempladas</i>
Grupo 1 (Noroeste e Norte)	UEM, UEL, UENP, Unespar, UTFPR e PUCPR
Grupo 2 (Oeste, Sudoeste, Centro e Centro-Sul)	Unicentro, Unioeste, Unespar, UFFS, Unila, UFPR, UTFPR e PUCPR
Grupo 3 (Grande Curitiba, Litoral e Campos Gerais)	UEPG, Unespar, UFPR, PUCPR e UTFPR

9. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, tornado público no site www.fappr.pr.gov.br

10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até oito dias úteis para devolução da mesma assinada e impressa.

10.2. O coordenador da proposta deverá encaminhar juntamente com o convênio o Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I), impresso e assinado.

10.3 A documentação impressa poderá ser entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou enviada por correio (será considerada a data de postagem). Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

A/C Fundação Araucária:

Chamada Pública 04/2015 – Programa Institucional de Cooperação para Formação de Pesquisadores – Fundo Newton / British Council / Confap / Fundação Araucária.

Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico.

80215-090 – Curitiba – Paraná

10.4 Os documentos a serem encaminhados deverão estar assinados e atender ao disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

10.5 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

10.6 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O Coordenador da proposta institucional deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da Fundação Araucária, a prestação de contas (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico final, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária, enviado eletronicamente pelo coordenador, por meio do e-mail relatoriosfa@gmail.com e impresso via correio. O relatório final deverá ser assinado pelo coordenador da proposta e encaminhado com a prestação de contas.

11.2 A prestação de contas será apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR e com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária vigente, no momento de formalização do convênio.

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da Diretoria Executiva da Fundação Araucária/Fundo Newton/Confap, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14. IMPUGNAÇÃO

14.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, perante a Fundação Araucária, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

15. PUBLICAÇÕES

15.1 É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), Fundo Newton, British Council e Confap na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

15.2 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

16. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada instituição proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Qualquer alteração na execução da proposta somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo no expediente da Fundação Araucária.

17.2 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos em conjunto pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail projetos2@fundacaoaraucaria.org.br.

Curitiba, 20 de maio de 2015.

Paulo Roberto Brofman
Presidente da Fundação Araucária